



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DENOMINA E CARACTERIZA ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA CJ-04 MANOEL GOMES."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada "**Estrada Municipal Secundária CJ-04 Manoel Gomes**", localizando seu início no Bairro Pouso Alto, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na ponte do Rio Bananal, com coordenadas UTM E=787.928m e N=7.261.789m, com uma extensão de 7.580 metros, encerrando-se na Faixa de Domínio da Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116 - KM 498+300m, com coordenadas UTM E=785.669m e N=7.256.434m.

Art. 2º Caso a Estrada estiver inserida em zonas urbanas isoladas, a faixa de domínio terá largura diferenciada, ficando sua definição de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico